

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO N°: - 385/63 - CEE.
INTERESSADO: - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ.
ASSUNTO : - Solicita instalação da Faculdade de Agronomia e
Medicina Veterinária.
RELATOR : - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

P A R E C E R N°36/69-C. Pl.

O Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura em telegrama dirigido ao Exmo. Sr. Secretário de Estado dos Negócios da Educação, solicita informação sobre o funcionamento da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária de Tupã, criado, pela Lei Estadual n° 7.145, de 15 de outubro de 1962.

Conforme consta do processo CEE - n°385/63, foi pelo Conselho Pleno em 15.2.1965 aprovado, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino Superior, que rejeitou o Parecer n°9/65 favorável à instalação, pelo Governo do Estado, da referida Faculdade.

Em 3 de março de 1969 o Conselho Pleno aprovou, também por unanimidade, o Parecer n° 5/69 da Câmara de Planejamento, no qual, o entendimento foi no sentido de não autorizar a instalação de novos institutos isolados a serem mantidos pelo Estado, antes da solução da reforma Universitária que ora se processa, e que recomenda a forma de integrar.

É o nosso parecer, S.M.J.

São Paulo, 26 de maio de 1969.

(as) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO.
Relator

O Parecer supra foi aprovado unte. na sessão da Câmara de Planejamento, realizada em 9.6.69.

(as) Conselheiro LAERTE RAMOS DE
CARVALHO
Presidente da C. Pl.